

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 175/2021

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

**Aprova a renovação do contrato de prestação de serviços jurídicos do escritório Castro & Gomes Advogados Associados S/S contratado para administrar a carteira de processos judiciais da Fundação Viva de Previdência.**

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 27 e 28 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

**CONSIDERANDO:**

- O disposto no artigo 24, inciso XVI, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A Resolução/Conselho Deliberativo/Nº 137/2019, que aprovou a contratação de escritório especializado – Processos Jurídicos;
- O teor da Nota Técnica Nº 002/2021 e seus anexos;
- Que na Programação Econômico-Financeiro de 2021 houve o provisionamento para despesas relativas a esse contrato;
- Que atualmente a Fundação Viva de Previdência possui um contrato ativo com o escritório Castro & Gomes Advogados Associados S/S de prestação de serviços jurídicos dos processos contenciosos em que a Entidade é parte, seja no polo ativo, passivo ou como interessada;
- Os serviços vêm sendo prestados conforme as regras e as leis, totalmente alinhados a Coordenadoria Jurídica da Entidade, o que tem contribuído com a produção dos efeitos desejados, posto que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência em contencioso na área de previdência complementar fechada;
- As decisões julgadas de forma favorável para a entidade em 2020; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a renovação do contrato de prestação de serviços jurídicos do escritório Castro & Gomes Advogados Associados S/S contratado para administrar a carteira de processos judiciais da Fundação Viva de Previdência, mediante às seguintes exigências:
  - a) que a renovação da contratação de prestação de serviços jurídicos do escritório Castro & Gomes possua vigência de 18 (dezoito) meses; e
  - b) que no item 5.2 do termo aditivo, seja incluído que as situações pontuais que ensejam no pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) a hora trabalhada, ocorrerão mediante acordo prévio.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.



**ANA LUÍSA DAL LAGO**  
Presidente do Conselho Deliberativo